



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 1561 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGA
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO
PODER LEGISLATIVO NO DIA DE SEU
ANIVERSÁRIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ** aprovou, e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Determina a concessão de folga anual aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Itaboraí, no dia do aniversário do servidor.

Art. 2º - Os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, gozarão do benefício da folga no trabalho no dia do seu aniversário, sem prejuízos nos seus vencimentos.

Art. 3º - O Poder Legislativo adotará as medidas necessárias à concessão da folga anual ao servidor, nos termos desta Resolução, sem prejuízo ao serviço, podendo, para tanto, remanejar a qualquer título outro servidor, como também reajustar escalas de plantão, entre outras medidas, inclusive.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 12 de março de 2018.

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES
Presidente